TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407882.000009/2024-11

1. OBJETO

1 . 1 **AQUISIÇÃO DE FRASCOS E TAMPAS ,** destinados às necessidades da produção, no acondicionamento dos seguintes produtos suplementos alimentares a serem comercializados nas farmácias do LAFEPE:, conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Conforme especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	49032	FRASCO PET BRANCO 120 ML PARA SUPLEMENTOS	**MH**	110
02	49033	TAMPA BRANCA FR PET BOCA 38 MM SUPLEMENTOS	**MH**	110

- **Especificações técnicas gerais**

LEGENDA	CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS
A	ALTURA sem tempa (altura total)
B	Altura do corpo
C	Diâmetro externo da boca
D	Diâmetro interno da boca
E	Diâmetro do corpo

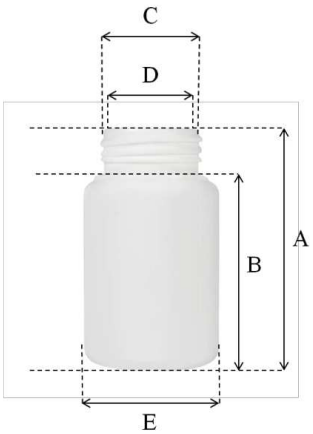

- **Especificações técnicas específicas**

ITEM 01 frasco

Frasco cilíndricos de material não-reciclado que possam ser utilizados para envase de suplementos alimentares e que estejam de acordo com a legislação atual no que tange a segurança e as boas práticas de embalagem. Deve possibilitar a fixação de etiquetas autoadesivas (rótulos dos produtos).

ESPECIFICAÇÕES	ITEM 01 (frasco 120 mL)
Volume útil (valor nominal)	120 mL
Volume total	150 mL
Natureza do material	100% Tereftalato de polietileno (PET)
Cor	Branco leitoso
Altura sem tampa	89 ± 1 mm
Altura do corpo	73 ± 1 mm
Diâmetro do corpo	51 ± 1 mm
Diâmetro externo da boca	38 ± 1 mm
Diâmetro interno da boca	32,5 ± 1 mm
Peso sem tampa	18,4 g ± 1g
Dimensões do rótulo	144 mm x 52 mm
Observações	Ausência de rebarbas, sem gravação. Deve garantir a estabilidade físico-química de produtos suplementos alimentares. As embalagens devem garantir o recebimento de etiqueta auto-adesiva (rótulo do produto) impresso em material *offset.*

ITEM 02 – tampa

ESPECIFICAÇÕES	ITEM 03 (Tampa)
Natureza do material	100% Tereftalato de polietileno (PET) ou Polipropileno (PP)
Cor	Branco leitoso (mesma coloração dos itens 01 e 02)
Altura	16 mm ± 1 mm
Diâmetro externo	44 ± 1 mm
Diâmetro interno da boca	37 mm ± 1 mm (deve realizar o fechamento de ambos os itens 01 e 02 de igual maneira)
Peso	8 g ± 1 g
Dimensões do rótulo	144 mm x 52 mm
Mecanismo de fechamento	Tampa que possibilite fechamento manual, com sistema *Child Proof*, composta por selo de indução.
Observações	Completos, no esquadro e sem rebarbas, que possibilite o perfeito encaixe com ambos os itens 01 e 02. Deve garantir a estabilidade físico-química de produtos suplementos alimentares

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A contratação em tela se enquadra no Inciso XV do Art.29 da Lei.13.303/2016.

" Art.29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedade de economia mista:

XV -Risco iminente, concreto e provável ocorrência de prejuízo a pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados.

4. DAS JUSTIFICATIVAS;

4.1 DA CONTRATAÇÃO

A abertura de procedimento para aquisição de **FRASCOS E TAMPAS**, a fim de atender às necessidades da produção, no acondicionamento dos seguintes produtos suplementos alimentares a serem comercializados nas farmácias do LAFEPE:

- Vitamina C 500 mg
- Vitamina C composta (+ vitamina D3 + zinco)
- Vitamina D 2000 UI
- Carbonato de cálcio 600 mg + Vitamina D3 200UI
- Polivitamínico

Diante deste quadro, a aquisição deste material se faz urgente e imediato,levando em consideração o insucesso do processo: 0060407882.000066/2023-10, com o resultado final 46318662.

O não atendimento acarretará o cancelamento do planejamento das demandas previstas para o ano 2024 e tange o desenvolvimento de novos produtos do setor de Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento (COPED).

4.2 DO QUANTITATIVO

Para determinação dos quantitativos a serem adquiridos, descritos nesse processo, foi realizada uma reunião com a Diretoria Comercial, Diretoria Técnica, Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento e a Coordenadoria de Planejamento de Produção - COPCP, onde foi estimado um quantitativo médio anual de aproximadamente* (*sem considerar as perdas no processo) e cálculo referente ao quantitativo de suplementos alimentares que estão em processo de aquisição SEI 0060407882.000035/2023-51 o qual é composto por documentações com o plano de lançamento dos produtos e quantitativos a serem adquiridos. Considerando também o quantitativo de frascos e tampas para continuidade da produção da Vitamina C 500mg, assim como o lançamento e continuidade da produção e comercialização da Vitamina C composta.

4.3 JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

Em cotação.

4.4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / PREÇO

4.4.1 O critério de julgamento é o de menor preço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo Dispensa de licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A – LAFEPE.**

6.PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. **Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá descrito na proposta para ser aprovado pela contratante.**

6.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

6.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente

6.4 Caso o equipamento/utensílio, por algum motivo justificado, seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3 O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

7.4 Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

7.5 Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

7.6 A aceitação dos equipamentos pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

7.7 A contratada no ato da entrega dos equipamentos deverá apresentar em português, uma via impressa e uma via em meio digital , os documentos, certificados e manuais.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO será de 180 dias

contados da data de sua assinatura, podendo ser RENOVADO, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

8.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE.**

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

9.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

9.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s)produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

9.4. A área responsável pela compra emitirá a SR–Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI–Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto,o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado–IPCA,do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365)

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

10.1 Aprovar os equipamentos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com a ordem de fornecimento;

10.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos equipamentos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

10.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

10.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

10.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

10.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas**,** registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

10.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

10.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

11.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

11.2 Estar em condições de fornecer o equipamento a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

11.3 Entregar o equipamento acondicionado de forma adequada;

11.4 Fornecer todo o equipamento em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do equipamento, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

11.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

11.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

11.7 Emitir fatura, conforme equipamento fornecido e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

11.8 Substituir em até 30 dias qualquer equipamento que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

11.9 Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência;

11.10 A contratada é responsável por garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos de modo que eles possam ser plenamente usados para o fim a que se destinam;

11.11 A contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos descritos neste termo;

11.12 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

11.13 Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem de tempo da garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos/substituições forem efetuados.

12. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

12.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato construtivo vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL

12.2.1. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relava aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

12.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

12.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

12.2.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicilio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

12.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

12.3.3. A certidão descrita no subitem "12.3.2" somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extra judicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à habilitação técnica consistirá em:

12.4.1 Apresentar Licença de Funcionamento válida, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Municipal, em que se localize a sede da proponente através da publicação em diário oficial ou certificado (alvará) sanitário emitido pelo órgão competente, ou ainda, cópia do Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária, vigente, com conclusão satisfatória para a renovação da licença.

12.4.2 Apresentar Autorização de Funcionamento atualizada, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), através da publicação em diário oficial ou certificado emitido pelo órgão competente.

12.4.3 Não será aceito protocolo emitido pelos órgãos competentes, em substituição à documentação exigida, nem declarações/informações em substituição aos itens 12.4.1 e 12.4.2

12.4.4 Apresentar um ou mais atestado(s)/declaração(ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento regular de produto(s) compatível(eis) com o objeto desta licitação, em características, qualidade, quantidades e prazos.

12.4.5 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade do produto descrita na licitação.

12.4.6 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

12.4.7 Para efeito do subitem 12.4.5 será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

12.4.8 A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior, será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

12.4.9 Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

12.4.10 No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da empresa.

12.4.11 Quando o insumo ofertado for controlado pelos órgãos Polícia Federal ou Exército Brasileiro apresentar o Certificado de Licença de Funcionamento vigente e a respectiva relação de produtos controlados (Polícia Federal) ou Certificado de Registro vigente e a respectiva relação de produtos controlados (Exército Brasileiro).

12.4.12 Quando o insumo ofertado necessitar de registro junto a ANVISA, segundo a RDC 57/2009 e Instruções Normativas IN 03/2015 e IN 15/2009, apresentar cópia da publicação do registro em Diário Oficial da União.

12.4.13 Quando o proponente for uma EMPRESA FABRICANTE deve apresentar Declaração expressa de compromisso que cumpre com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da ANVISA e o compromisso que os mesmos procedimentos e práticas serão mantidos durante a fabricação e o fornecimento do produto objeto desta licitação, conforme RDC nº 039 de 2013.

12.4.14 Quando o proponente for EMPRESAS ARMAZENADORAS, DISTRIBUIDORAS E IMPORTADORAS devem apresentar Declaração expressa de compromisso que cumpre com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da ANVISA e o compromisso que os mesmos procedimentos e práticas serão mantidos durante o fornecimento do produto objeto desta licitação, conforme RDC nº 204 de 2006 e RDC nº 039 de 2013, nos seguintes termos:

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FRACIONAMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS

Declaramos para os devidos fins que <<NOME DA EMPRESA>> com sede à <<ENDEREÇO>> e local de fabricação (se fabricante), ou local de armazenagem do produto (se Distribuidor / Importador) <<ENDEREÇO>>, cumpre normas de Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Fracionamento (conforme o caso) de Insumos Farmacêuticos instituídas no país. Declaramos ainda que o mesmo compromisso será mantido durante a fabricação ou do fornecimento do produto objeto desta licitação.

Local / Data .....

.....

Nome completo(legível) do Responsável Técnico

Nº da Identidade profissional ..... (CR?) ..... OE..... UF..”

.....

Nome completo(legível) do Responsável Legal

Nº da Identidade .....OE..... UF..”

13. DA AMOSTRA

13.1 O licitante declarado vencedor para os referidos itens, deverá, quando solicitado, apresentar amostra com o quantitativo de 20 (vinte) unidades de cada um dos itens 01 e 02 a fim de subsidiar testes de envase e rotulagem, **sem custos para o LAFEPE,** de acordo com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, bem como um laudo técnico, no prazo de até 20 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do mesmo no sistema;

13.2 As amostras deverão ser entregues no sito à Largo Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos, Recife-PE, CEP 52171-010, no horário entre 08h às 16h e deverão obrigatoriamente estar identificadas com os seguintes dados:

13.3 Número correspondente ao(s) item(ns) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);

13.4 Razão social, endereço completo, número do telefone e e-mail do proponente;

13.5 Nome completo, número do telefone e e-mail do representante do proponente;

13.6 Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento da mercadoria;

13.7 Os produtos que servirem de AMOSTRAS para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

13.8 Serão observados os seguintes critérios objetivos na avaliação do produto:

13.9 TESTE DE DESEMPENHO

13.10 No caso da REPROVAÇÃO da amostra, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência;

13.11 No caso da REPROVAÇÃO da amostra, o presente processo licitatório preverá o possibilidade de convocação do próximo interessado que ofertar menor preço, reiniciando o procedimento de aquisição.

13.12 Durante a análise técnica poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 5 (cinco) dias corridos da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

13.13 A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

13.14 O **LAFEPE** se reserva o direito de, antes ou após a contratação, auditar a planta de unidade fabril produtora e/fornecedora do **MATERIAL DE EMBALAGEM**, conforme procedimento interno de qualificação de fornecedores.

14. DO MODO DO FORNECIMENTO

14.1 O fornecimento dos OBJETOS será feito de forma **PARCELADA**, com prazos de entrega

dispostos conforme planilha abaixo:

LOTE 01	**1º entrega com 30 dias(50%) e** **2º entrega conforme necessidade do LAFEPE (50%).**

15. DA REPROVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

15.1 Caso ocorra à **reprovação** do equipamento pelo Controle de Qualidade do LAFEPE, no ato do recebimento ou do recebimento definitivo, o Contratado deverá proceder à substituição/reposição no prazo máximo de até 30 dias corridos;

15.2 Caberá ao Contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição de produto reprovado;

15.3 Fica o Contratado obrigado a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado.

16. DA PROPOSTA

16.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação onde deverá constar informações da marca, modelo e a procedência do produto;

16.2 Deverá vir acompanhada catálogo atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes equipamentos.

16.3 A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

16.4 Os preços deverão estar em moeda corrente nacional e inclusa todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, imposto (incluindo ICMS substituto), e tributos diretos e indiretos incidentes para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

16.5 Modelo em **Anexo II.**

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1 A gestão do contrato será exercida Coordenadoria de Controle de Qualidade, a qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

17.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

18. DAS SANÇÕES:

18.1 Além do que dispõe no Edital a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na pagina do LAFEPE e a Seção III da Lei13.303/2016.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

20. DO CONSÓRCIO

20.1 Para a execução desse serviço NÃO será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação

de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

21.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto;

21.3 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1169 (Coordenação de Planejamento e Controle de Produção - COPCP), ou ainda através dos e-mails: roseane.clementino@lafepe.pe.gov.br ou rafael.pires@lafepe.pe.gov.br

22. DOS ANEXOS

22.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

22.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	**DESCRIÇÃO**	**CONSEQUÊNCIA**	**ALOCAÇÃO DO RISCO**
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	**Contratado**
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratado**
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratante**
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	**Contratado**
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	**Contratado**
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	**Contratado**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 2024

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Pregoeira do Processo de Licitação nº xxxxxxxx - Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de **MATERIAL DE EMBALAGEM PARA** para envase e rotulagem de suplementos alimentares produzidos e/ou envasados pelo Lafepe**,** conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 -PREÇOS:

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	49032	FRASCO PET BRANCO 120 ML PARA SUPLEMENTOS	XXXX	XXXXX
02	49033	TAMPA BRANCA FR PET BOCA 38 MM SUPLEMENTOS	xxxxx	xxxxxxx

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas,**tais como**: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: (nome do banco, agência e conta)

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX , cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXX)

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura

Recife, 09 de fevereiro de 2024.

Roseane Clementino

LAFEPE - Coordenadoria de Planejamento e Controle de Produção

Documento assinado eletronicamente por **Maria Roseane Dos A Clementino**, em 09/02/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46645016** e o código CRC **931FE762**.

Referência: Processo nº 0060407882.000009/2024-11 SEI nº 46645016